



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 600, DE 25 DE AGOSTO DE 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar de NC\$792,00 (setecentos e noventa e dois cruzeiros novos), destinado à seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO - FUNÇÃO - E S P E C I F I C A Ç Ã O

311.199	27	Habitação e Serviços Urbanos Oficina Mecânica - Desp. de Custeio Pessoal - Pessoal Civil - I Vencimentos do Pessoal Fixo.....NC\$792,00
---------	----	--

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância observadas as categorias econômicas estatuidas em lei federal de nº. 4.320

CÓDIGO - FUNÇÃO - E S P E C I F I C A Ç Ã O

411.149	17	Habitação e Serviços Urbanos Construção de Logradouros Públicos Obras Públicas - Início de Obras Parcial.....NC\$792,00
---------	----	--

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de agosto de 1.967


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 792, DE 1967

Projeto de Lei, 41/67.

Lei nº 600

Art. 1º. - Fica Aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar de R\$792,00, destinado à seguinte dotação orçamentária.

Código	Função	-	Especificação
311.199	27		Habitação e serviços Urbanos
			Oficina Mecânica - Desp. de Custeio
			Pessoal - Pessoal Civil
			I-Vencimentos do Pessoal Fixo R\$792,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância observadas as categorias econômicas estatuidas em lei federal de nº.4,320

Código	-	Função	-	Especificação
411.149		17		Habitação e Serviços Urbanos
				Construção de Logradouros Públicos
				Obras Públicas - Início de Obras
				Parcial R\$792,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Agosto de 1967.

Amorim, Presidente

Valo P. P. P., 1º Secretário